PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP. 17800-000 - PABX: (018)521-2410 - FAX (018)521-2410 r.284 / 521-3927 r.216

= LEI Nº 2.646, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995 =

"Dispõe sobre denominação do Centro Social Urbano de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se BENEDITO OCTAVIO GUIZELINI o Centro Social Urbano de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de dezembro de 1995.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/96.

ZEFERINO MENINI
Secretário de Gabinete